



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital nº 003/2025

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os vereadores desta Câmara Municipal para a **3ª. e 4ª Sessões Extraordinárias**, a serem realizadas nos **dias 22 e 23 de janeiro de 2024 (quarta e quinta feira)**, às **8 horas e 30 minutos**, com a seguinte PAUTA na **ORDEM DO DIA**: 1ª e 2ª discussão e votação, respectivamente das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 001/2024**, da Mesa Diretiva, que altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 2.221/2022, que dispõe sobre os cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 002/2025**, da Mesa Diretiva, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.935/2015, que dispõe acerca do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 003/2025**, do Executivo Municipal, que reajusta em 6% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guairá; **Projeto de Lei nº 004/2025**, da Mesa Diretiva, que concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guairá, a revisão geral anual de 6% (seis por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários; **Projeto de Resolução nº 01/2025**, de Mesa Diretiva, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá, Resolução nº 3/2016, para fixar o mandato da Mesa Diretiva e das Comissões Permanentes em 2 anos; **Projeto de Resolução nº 02/2025**, da Mesa Diretiva, que cria o abono pecuniário por extensão de carga horária aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, ocupantes de cargo cuja carga horária semanal seja inferior a 40 (quarenta) horas, e dá outras providências.

Art. 2º. Providenciem os departamentos responsáveis à convocação dos Vereadores, de acordo com a Portaria 74/2020.

Art. 3º. Fica facultada a participação de forma remota, ao vereador que estiver fora do município durante a realização da sessão, mediante comprovação posterior nos termos da Portaria nº 92/2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente/Gestão 2025